

DECRETO Nº. 14.797/11  
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.439.089,22.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.439.089,22 (Dois Milhões, Quatrocentos e Trinta e Nove Mil e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-041220002.2045	SECRETARIA GERAL	
20.10-339037	Serviços de Assessoria	
	Locação de Mão de Obra	168.330,72
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.2045	SECRETARIA GERAL	
40.10-339037	Serviços de Assessoria	
	Locação de Mão de Obra	1.038.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	SECRETARIA GERAL	
60.10-339039	Manutenção dos Serviços	
60.10-103020021.2032	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	967.858,50
60.10-339039 - SIH	Convênio SUS - PLENA	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	152.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10-185410006.2008	SECRETARIA GERAL	
85.10-339039	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.900,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE</b>	
92.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
92.10-271220034.2050	Locação de Imóveis	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
40.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-335043	Subvenções Sociais	200.000,00

	<b>SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
60.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-335043	Subvenções Sociais	1.000,00
60.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	10.500,00
60.10-339030	Material de Consumo	350.000,00
60.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	20.065,00
60.10-339035	Serviços de Consultoria	2.000,00
60.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	350.000,00
60.10-339037	Locação de Mão de Obra	30.000,00
60.10-445042	Auxílios	1.000,00
60.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
60.10-449093	Indenizações e Restituições	4.000,00
60.10-103010021.2009	Serviços Contratados	
60.10-339037	Locação de Mão de Obra	1.890,00
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.653,50
60.10-103010021.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
60.10-339030	Material de Consumo	131.000,00
60.10-103010021.2045	Serviços de Assessoria	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
60.10-103010021.2050	Locação de Imóveis	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.750,00
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.000,00
60.10-449092	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
60.10-449093	Indenizações e Restituições	2.000,00
60.10-103020021.2032	Convênio SUS - PLENA	
60.10-339036 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
60.10-339037 - SIH	Locação de Mão de Obra	100.000,00
60.10-449093 - SIH	Indenizações e Restituições	2.000,00


	<b>SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO</b>	
75.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-449051	Obras e Instalações	168.330,72
	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	
85.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
85.10-185410006.1055	Programa de Estruturação Urbana	
85.10-449051	Obras e Instalações	39.900,00
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas Meio Ambiente	
85.10-339030	Material de Consumo	30.000,00
85.10-339035	Serviços de Consultoria	33.000,00
85.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>SECRETARIA DE JUVENTUDE</b>	
92.10	<b>SECRETARIA GERAL</b>	
92.10-132440034.2081	Manutenção dos Programas Culturais da Juventude	
92.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos